



Violência psicológica contra mulheres: uma propositura decolonial de ruptura

Psychological violence against women: a decolonial proposal for rupture

Violencia psicológica contra las mujeres: una propuesta descolonial de ruptura

Carola Cristofolini

Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Chapecó, SC, Brasil.

Ítalo Roberto Nunes de Oliveira

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC, Brasil.

Resumo

Este estudo investiga de que maneira a perspectiva decolonial pode contribuir para a ruptura do ciclo de violência psicológica vivenciado por mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Busca compreender os processos subjetivos que influenciam na autonomia delas. Analisa como práticas jurídicas podem ser ressignificadas, notadamente a Lei Maria da Penha. O referencial teórico aborda a colonialidade do gênero, com ênfase na compreensão da violência psicológica contra as mulheres, além de teorias críticas ao feminismo hegemônico, propondo alternativas decoloniais para promover mudanças estruturais. A metodologia adotada compreende uma abordagem qualitativa, com base em experiências múltiplas de mulheres em um grupo reflexivo realizado em uma Delegacia de Proteção à Mulher. A coleta e análise foi realizada por meio das narrativas compartilhadas pelas participantes. Os resultados obtidos revelam os significados da subjetivação feminina, a partir de normas patriarcais e coloniais que sustentam a violência psicológica.

Palavras-chave: Colonialidade; Decolonialidade; Gênero; Subjetivação Feminina; Violência Psicológica Contra Mulher.

Abstract

This study investigates how a decolonial perspective can contribute to breaking the cycle of psychological violence experienced by women in situations of domestic and family violence. It seeks to understand the subjective processes that influence their autonomy. It analyzes how legal practices can be reinterpreted, notably the Maria da Penha Law. The theoretical framework addresses the coloniality of gender, with an emphasis on understanding psychological violence against women, in addition to critical theories of hegemonic feminism,

|1

proposing decolonial alternatives to promote structural changes. The methodology adopted includes a qualitative approach, based on multiple experiences of women in a reflective group held at a Women's Protection Police Station. The collection and analysis were carried out through narratives shared by the participants. The results obtained reveal the meanings of female subjectivation, based on patriarchal and colonial norms that sustain psychological violence.

Keywords: Coloniality; Decoloniality; Gender; Female Subjectivation; Psychological Violence Against Women.

Resumen

Este estudio investiga cómo la perspectiva decolonial puede contribuir a romper el ciclo de violencia psicológica que viven las mujeres en situaciones de violencia doméstica y familiar. Busca comprender los procesos subjetivos que influyen en su autonomía. Analiza cómo se pueden reinterpretar las prácticas jurídicas, en particular la Ley Maria da Penha. El marco teórico aborda la colonialidad de género, con énfasis en la comprensión de la violencia psicológica contra las mujeres, además de teorías críticas del feminismo hegemónico, proponiendo alternativas decoloniales para promover cambios estructurales. La metodología adoptada comprende un enfoque cualitativo, basado en múltiples experiencias de mujeres en un grupo reflexivo realizado en una Comisaría de Protección a la Mujer. La recolección y análisis se realizó a través de las narrativas compartidas por los participantes. Los resultados obtenidos revelan los significados de la subjetivación femenina, a partir de normas patriarcales y coloniales que sustentan la violencia psicológica.

Palabras clave: Colonialidad; Decolonialidad; Género; Subjetivación Femenina; Violencia Psicológico Contra las Mujeres.

Introdução

A perspectiva decolonial oferece um olhar crítico sobre o feminismo ocidental. Segundo bell hooks (2024), um feminismo transformador precisa considerar as interseções entre outras estruturas de poder, como o colonialismo. Em vez de estabelecer um único modelo de resistência ou proteção, é fundamental que as práticas de cuidado, apoio e intervenção sejam construídas de maneira situada,

considerando as narrativas e as agências locais. No contexto da violência de gênero contra as mulheres, a aplicação de medidas protetivas, como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340, 2006) surge como uma ferramenta para garantir a segurança das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Contudo, ao considerar a eficácia e os impactos dessas medidas, é essencial compreender que as respostas institucionais não podem ser universalizadas.

O conceito de gênero, desenvolvido no Ocidente, é fortemente influenciado por uma visão binária e hierárquica que não se aplica universalmente, como demonstrado nas críticas de feministas africanas, em Oyèrónké Oyěwùmí (2020). Os conceitos feministas, embora tenham contribuído para a luta por direitos das mulheres, em várias culturas africanas, como a iorubá, as noções de gênero não se alinham com a dicotomia masculino/feminino. A partir disso, o feminismo decolonial questiona a colonialidade de gênero, criticando o feminismo hegemônico por marginalizar mulheres racializadas. Essa abordagem destaca a amefricanidade, de Lélia Gonzalez (2020) e o conceito de gênero na colonialidade, de María Lugones (2020), revelando como raça e gênero sustentam desigualdades estruturais. Por sua vez, Yuderkys Espinosa Miñoso (2020) problematiza a hierarquização dos saberes no feminismo, ressaltando a necessidade de conhecimentos situados que incluam vozes historicamente silenciadas.

Assim, a colonialidade do saber e do poder impõe um modelo eurocentrado. Para ser emancipatório, o feminismo deve construir uma contra memória (Espinosa Miñoso, 2020), isto é, ao resgate e à valorização de memórias silenciadas pelos processos coloniais, operando como um

instrumento que denuncia o apagamento das violências. Neste contexto, a abordagem decolonial precisa dialogar com a perspectiva legal, pois os mecanismos jurídicos e institucionais podem tanto reproduzir hierarquias coloniais quanto servir como ferramentas de emancipação. A eficácia da Lei Maria da Penha depende da adaptação às realidades locais e das vozes das mulheres que vivenciam essa violência. Como a perspectiva decolonial pode possibilitar a ruptura desse ciclo? Para tanto, os objetivos específicos desta pesquisa são: (i) analisar os processos subjetivos da mulher em situação de violência psicológica; (ii) identificar, por meio das narrativas, os sentidos que sustentam a permanência no ciclo dessa violência e aqueles que promovem estratégias de ruptura para além do dispositivo legal.

Referencial teórico

bell hooks (2024) critica o feminismo reformista por focar na inserção das mulheres nas mesmas estruturas de poder patriarcais, ao abordar as práticas sociais que perpetuam a violência de gênero, incluindo as normas sobre a sexualidade das mulheres. No contexto da violência doméstica, hooks (2024) destaca

a imposição de um modelo heteronormativo que limita a liberdade sexual das mulheres e reforça papéis submissos. Ademais, hooks (2024) propõe uma abordagem que questione a naturalização da violência doméstica como um problema privado quando se trata de mulheres, tendo menos atenção em comparação aos casos de violência contra crianças.

hooks (2024) propõe que, para ser transformador, o feminismo deve refletir sobre as diferentes formas de violência de gênero, como a mutilação genital feminina, os transtornos alimentares e as cirurgias cosméticas, reconhecendo suas conexões. O feminismo reformista, na visão de bell hooks (2024), acaba, muitas vezes, sendo assimilado pelo sistema que visa combater. Ele mantém, assim, as desigualdades e opressões intactas, enquanto o feminismo visionário é radical e transformador, almejando uma mudança profunda nas estruturas de poder, com uma ênfase na justiça social, independentemente de gênero, raça ou classe. Hooks (2024) destaca a importância de um feminismo decolonial que desafie as narrativas mercantilizadas do movimento feminista que ignora as especificidades das mulheres fora do ocidente. A partir de uma ideia do Sul Global, é possível deslocar o olhar

eurocêntrico e criar espaços de diálogo que respeitem as vulnerabilidades das diversas mulheres.

Esse processo de valorização das experiências vividas e da cocriação do conhecimento propõe que a intervenção destinada às mulheres seja feita de maneira relacional, com uma abordagem que desafie a patologização da experiência feminina. Zanello (2018) aponta a subalternização da mulher desde a época de Aristóteles sob a luz da diferença biológica. Depois, com a instituição do capitalismo, as mulheres passaram a ter um local específico na sociedade, sendo o núcleo familiar e o lar burguês. Criou-se um padrão de feminilidade cuja função no casamento, sustenta a virilidade dos homens, contribuindo para a ideia de submissão feminina, obediente, mãe, cuidadora e destinada ao âmbito privado. De acordo com Zanello (2018), àquelas que adoeciam nesse contexto de domesticidade com ares de empoderamento colonizado, foram rotuladas como histéricas.

A crítica de Maria Lugones (2020) à colonialidade do gênero é central para entender como a interseção entre raça, gênero e classe foi estruturada para manter as mulheres racializadas em uma posição de subalternidade. No contexto latino-americano e brasileiro, a crítica de Maria

Lugones (2020) se relaciona diretamente com a ideia de democracia racial, uma narrativa que busca apagar hierarquias raciais ao afirmar uma suposta convivência harmoniosa entre brancos, negros e indígenas. Essa ideologia mascara as desigualdades estruturais e impede a visibilização das opressões específicas. As mulheres negras frequentemente enfrentaram o machismo dos próprios homens negros, que reproduzem valores patriarcais e excluem as pautas específicas das mulheres negras, como a violência de gênero e a exploração do trabalho doméstico. Como apontado por Lélia Gonzalez (2020), as mulheres negras sofrem com o racismo da sociedade branca, como também com a opressão de gênero dentro de seus próprios círculos raciais.

Conforme Zanello (2018) a exclusão da leitura simbólica de violência em relação aos corpos negros, aloca as mulheres não brancas em lugares desempoderados e de baixo prestígio. Como resultado, há sofrimento psíquico, expressado, entre outras formas, na produção de vulnerabilidade atrelada à transtornos mentais, levando a afirmar que a intersecção gênero e raça deve ser considerada a fim de compreender o sofrimento psíquico para intervenções adequadas em saúde mental. Para que os

conceitos feministas se tornem inclusivos, é essencial que eles incorporem as diversas formas de organização social, respeitando a territorialidade. Para Lugones (2020), mulheres indígenas têm suas demandas frequentemente silenciadas nas próprias lideranças masculinas, que reproduzem um modelo patriarcal herdado do colonialismo. A crítica de Maria Lugones (2020) se alinha com o feminismo negro ao denunciar que a opressão não é apenas uma questão de gênero ou de raça isoladamente, evidenciando como o sistema colonial e patriarcal se mantém através da exclusão das mulheres racializadas. Diferente do feminismo hegemônico, que historicamente marginalizou mulheres racializadas, a abordagem decolonial busca integrar teoria e ativismo, destacando a amefricanidade, conceito proposto por Lélia Gonzalez (2020). A autora insere o gênero como categoria central da colonialidade, demonstrando que a opressão colonial subjugou povos indígenas e africanos, e impôs um sistema de gênero binário inexistente nas sociedades pré-coloniais. Yuderkys Espinosa Miñoso (2020) propõe um exercício crítico para evidenciar como os feminismos, ao se inserirem na lógica da produção de saber, também participam das hierarquizações e regulações do discurso

sobre gênero e sexualidade. A autora questiona a universalidade de certos postulados feministas, evidenciando como o feminismo branco e branco-mestiço historicamente iluminou apenas parte da opressão, excluindo a experiência das mulheres negras e indígenas.

Djamila Ribeiro (2019) opondo-se à ideia de um sujeito universal, apresenta o conceito de lugar de fala, o qual localiza os indivíduos socialmente, destacando o ponto de vista que cada pessoa parte para pensar e existir no mundo. A autora analisa o quanto grupos sociais, a depender de seu lugar na sociedade, sofrem obstáculos ou são facilitados e favorecidos. A crítica de Espinosa Miñoso (2020) se alinha ao conceito de lugar de fala, ressaltando que o conhecimento não é neutro, mas sim situado, ou seja, construído a partir das experiências sociais de quem o produz. O feminismo não dominante, nesse sentido, deve reconhecer a pluralidade de vozes e evitar a imposição de um feminismo eurocentrado como verdade universal. Para a autora, esse ponto questiona os pressupostos cartesianos e positivistas que legitimam certos saberes enquanto desqualificam outros.

Como destaca Espinosa Miñoso (2020), a experiência das mulheres racializadas envolve a opressão de gênero,

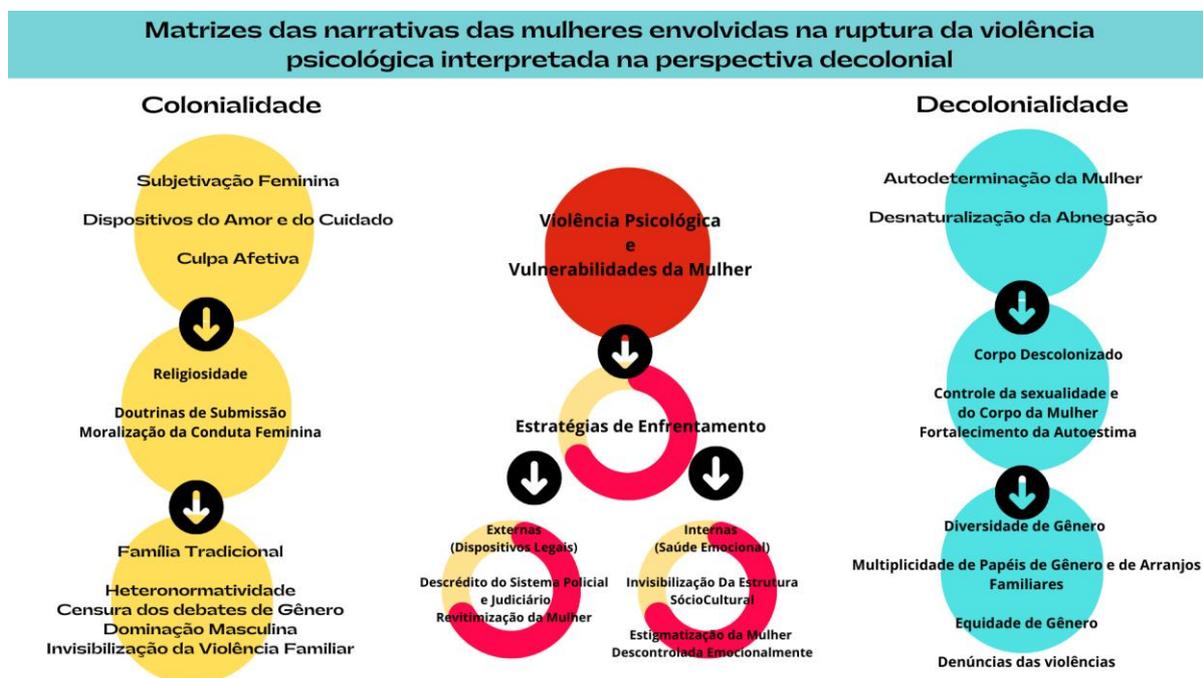
e a negação sistemática de sua capacidade de construir futuros. Assim, para o feminismo ser realmente emancipatório, ele deve reconhecer a necessidade de um resgate e valorização de narrativas e memórias que desafie a colonialidade. O conceito de gênero, tal como desenvolvido no Ocidente, baseia-se na divisão binária entre masculino e feminino. Nos estudos de Zanello (2018), reconhecem-se as diferenças corporais entre homens e mulheres, destacando-se como essas diferenças foram historicamente usadas para justificar desigualdades sociais. Além do binarismo de gênero, critica-se a imposição da heterossexualidade normativa e o controle da sexualidade feminina, apontando como o sistema sexo/gênero sustenta os privilégios masculinos e a violência contra as mulheres.

No debate de como o colonialismo utilizou a conformação dos corpos à heteronormatividade como instrumento de dominação, Zanello (2018) propõe o conceito de colonização afetiva como uma tecnologia de gênero que ensina, por meio de produtos culturais, que a realização feminina depende de encontrar um homem. Segundo a autora, para manter essa lógica, espera-se que a mulher se silencie nas relações, sustentando a opressão e a objetificação. Esse silenciamento contribui

para o adoecimento psíquico das mulheres, e aquelas que rompem com essa norma são estigmatizadas como “chatas”. Espinosa Miñoso (2020) crítica à colonialidade do saber. Além disso, denuncia como a modernidade reforça fronteiras entre saberes legítimos e subalternos,

perpetuando opressões históricas, mantendo as subjetividades fixas por meio de dispositivos de poder baseado no binarismo de gênero, que naturaliza papéis como o instinto materno nas mulheres e a agressividade nos homens.

Figura 1: *esquema das matrizes das narrativas das mulheres*



Fonte: elaborado pelos autores, 2025.

Método

Esta pesquisa se configura como qualitativa, com foco na experiência de mulheres em situação de violência, participantes de grupo reflexivo em

delegacia de proteção a esse público. De acordo com Yin (2016), o método qualitativo se caracteriza pela consideração das condições contextuais. Conforme Costa e Marra, (2016), fundamentado no Construcionismo Social, o trabalho grupal

favorece a construção de relações mais dialógicas, e considera a violência como experiência relacional e de poder, promovendo, por meio da coordenação de conversas, a emergência das interpretações. As mulheres foram convidadas a integrar o grupo no momento da solicitação da medida protetiva de urgência na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), onde ocorreram os encontros grupais. A Resolução nº 23/GAB/DGPC/PCSC, de 04 de agosto de 2022, estabelece que essas delegacias devem apurar crimes relacionados à violência doméstica contra mulheres.

Após o registro do boletim de ocorrência, as mulheres foram encaminhadas ao serviço de psicologia, onde foi oferecida a possibilidade de inserção no grupo reflexivo. A triagem psicológica foi realizada de duas formas: algumas entrevistas ocorreram no momento do encaminhamento, enquanto outras foram agendadas para datas posteriores. Das vinte mulheres entrevistadas, nenhuma apresentou critério de exclusão, como dependência de álcool ou outras substâncias psicoativas, transtornos mentais graves, traços de personalidade que inviabilizassem o convívio grupal, ou vulnerabilidade cognitiva que

comprometesse a participação nas reflexões propostas. Dentre as vinte mulheres triadas, quatro iniciaram o grupo, com a entrada posterior de uma quinta participante.

Os encontros do grupo reflexivo ocorreram semanalmente entre março e abril de 2025, totalizando nove sessões. Até o final, permaneceram três mulheres, cujas narrativas foram analisadas neste estudo. A comparação desses casos permite identificar temas comuns, proporcionando uma visão mais abrangente dos fenômenos estudados, ressaltando as nuances das trajetórias de cada mulher no contexto. A análise de dados neste estudo seguiu a abordagem estruturada proposta por Yin (2016), visando garantir validade e confiabilidade. Utilizou-se a técnica de quadros e matrizes para organizar as evidências e facilitar a comparação entre os casos, orientada por um quadro teórico que ajudou a contextualizar os achados. O processo analítico percorreu as cinco fases descritas por Yin (2016) — compilação, decomposição, recomposição, interpretação e conclusão — de forma sistemática e com reflexividade, respeitando a natureza não linear da análise qualitativa.

A fase interpretativa permitiu atribuir significados aos dados reestruturados, enquanto a conclusão

consistiu na síntese dos resultados em diálogo com os objetivos da pesquisa. Conforme os princípios éticos, as participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo o respeito à confidencialidade de suas experiências. Não foram realizados registros audiovisuais ou sonoros das narrativas compartilhadas das mulheres, o que dispensou a submissão do projeto a um comitê de ética, embora os cuidados éticos tenham sido observados. A coleta e análise de dados visou compreender de maneira aprofundada os significados atribuídos pelas participantes às suas experiências de violência e ao processo de ruptura com relações abusivas. A abordagem adotada teve uma perspectiva decolonial, com ênfase na violência psicológica e na autodeterminação, elementos que comprometem a subjetividade feminina.

Resultados e discussões

Segundo o objetivo da pesquisa — compreender de que forma a perspectiva decolonial pode contribuir para a superação da violência psicológica — os resultados se organizaram em três matrizes principais: autodeterminação da mulher, corpo descolonizado e diversidade de gênero.

Autodeterminação da mulher

As narrativas evidenciam um movimento de ressignificação da identidade feminina, marcado pela ruptura com discursos internalizados de abnegação, culpa afetiva e submissão. Esse processo é marcado por normas patriarcais entrelaçadas com lógicas coloniais que sustentam a violência psicológica, que se manifesta como um processo no qual o agressor institui mecanismos de manipulação e coação. A vulnerabilidade da mulher é historicamente construída por normas de gênero que naturalizam a submissão feminina. Zanello (2018) analisa como a constituição do ser mulher está intrinsecamente ligada a expectativas sociais do cuidado que delimitam seu valor e papel na sociedade.

Desde a infância, as mulheres são ensinadas a priorizar o cuidado do outro e a manter vínculos afetivos a qualquer custo, mesmo em detrimento de sua própria segurança e bem-estar. Núñez (2023) aborda a imposição da monogamia e da moral cristã envolvendo uma normatização das formas de amar, viabilizando um projeto civilizatório que buscava instituir possibilidades limitantes e legítimas de relacionamento, vinculando-as a um

discurso de salvação e amor. Para a autora, em nome desses valores, violências podem se perpetuar, revelando uma face perversa da afetividade colonizada. Assim, a ideia de que a subjetividade feminina se completa no sacrifício pelo outro alimenta a permanência em relações abusivas, fazendo com que muitas mulheres internalizem a responsabilidade de “salvar” o parceiro violento ou preservar a família, mesmo sob condições de sofrimento.

A romantização da abnegação afetiva, portanto, desempenha um papel central na perpetuação da violência de gênero. Núñez (2023) faz uma leitura crítica da experiência de mulheres em situação de violência doméstica, especialmente aquelas inseridas em contextos marcados por forte religiosidade cristã. Ela mostra como a culpa afetiva funciona como um dispositivo de controle subjetivo que impede a ruptura com relações abusivas. A autora destaca que a mulher, ao internalizar valores religiosos que exaltam o perdão, a submissão e o sacrifício em nome do amor ou da família, sente-se responsável pelo fracasso da relação e pela “redenção” do agressor. Essa culpa afetiva é alimentada por discursos religiosos que associam a dor e o sofrimento feminino à ideia de virtude.

Como aponta Zanello (2018), a construção da feminilidade ocorre em um contexto de expectativas sociais que moldam a subjetividade das mulheres, tornando-as mais vulneráveis à violência. Nos relatos analisados, observa-se que, mesmo sob medidas protetivas, muitas mulheres continuam centradas no agressor (em alguma medida, até fixadas), buscando compreender ou prever suas atitudes, revelando o impacto psicológico duradouro da violência. Essa dinâmica reforça a dependência emocional e evidencia que a separação física não encerra o vínculo psíquico com o agressor. A violência psicológica, conforme definida pela Lei n.º 14.188, de 28 de julho de 2021, consiste em ações ou omissões que causam dano emocional e comprometem a autonomia e a saúde mental da vítima. Expressa-se por meio de ameaças, humilhações, manipulações e outras estratégias de controle, operando como um mecanismo persistente de dominação que fragiliza a subjetividade feminina e perpetua relações assimétricas de poder.

A autodeterminação feminina é frequentemente ameaçada por discursos que romantizam a dependência e culpabilizam a mulher pela violência que sofre. Além disso, muitas mulheres que denunciam a violência acabam voltando

para o agressor, porque não encontram alternativas viáveis para recomeçar suas vidas. No estudo de Ludovice, Lordello e Zanello (2023), foram identificadas quatro categorias principais que influenciam a decisão das mulheres em solicitar a revogação das medidas protetivas de urgência: cuidar, amar, dependência financeira e percepção do risco. As categorias “cuidar” e “amar” destacam-se, evidenciando como os dispositivos de gênero moldam a identidade feminina em torno da maternidade e do amor romântico.

Esses dispositivos incentivam as mulheres a priorizarem o bem-estar do parceiro e da família em detrimento de sua própria segurança, perpetuando ciclos de violência e o adoecimento mental da mulher. A abordagem psiquiátrica tradicional tende a individualizar o sofrimento das mulheres, desconsiderando o contexto social e estrutural da violência, tratando-a como um problema exclusivo da vítima. Conforme aponta Zanello (2018), há uma representação recorrente de que as mulheres são emocionalmente descontroladas e histéricas — especialmente quando confrontam figuras masculinas. Essa visão está enraizada em uma construção social de longa data. Desde a colonização, as mulheres foram ensinadas a ocupar esses lugares na sociedade. A

catequização feminina reforçou a ideia de que sua existência deveria estar voltada para o cuidado do outro, em detrimento de sua própria autonomia.

Corpo descolonizado

O corpo da mulher é historicamente tratado como um objeto de posse e controle, reforçando a ideia de que seu valor é condicionado às expectativas masculinas. Para Zanello (2018), essa lógica, sustentada por dispositivos de gênero, estrutura como as mulheres são socializadas desde a infância, determinando sua aparência física e comportamento, como também sua posição nas relações afetivas e conjugais. A partir dessa ideia da autora, o casamento se apresenta como uma instituição, e como um mecanismo que regula a feminilidade, reforçando a subordinação da mulher. A noção de “prateleira do amor” (Zanello, 2018) ilustra esse processo ao demonstrar como as mulheres são ensinadas a buscar reconhecimento e validação através das relações amorosas, sendo avaliadas e categorizadas com base em atributos desejáveis para os homens. Esse dispositivo opera como um mercado simbólico, no qual a juventude, a beleza e a submissão são características valorizadas, enquanto o

envelhecimento e a independência feminina são desvalorizados.

A beleza via objetificação do corpo, por exemplo, é um dos mecanismos mais potentes dessa colonização do corpo feminino, e repercute na autoestima. As mulheres são constantemente pressionadas reforçando a ideia de que seu valor está diretamente ligado à sua aparência. Para Zanello (2018), o controle sobre o corpo feminino se dá por meio de normas explícitas e por meio de discursos que naturalizam a inferiorização da mulher e sua dependência da aprovação masculina. Da mesma forma, a sexualidade feminina é rigidamente controlada. Enquanto a liberdade sexual masculina é celebrada, as mulheres que exercem sua autonomia sexual são frequentemente estigmatizadas e punidas socialmente. Pelúcio (2017) argumenta que a dominação masculina se perpetua por meio do controle exercido sobre as mulheres, dificultando sua emancipação. A autora analisa como homens heterossexuais negociam sexo e afeto por meio de aplicativos de relacionamento, atualizando modelos de masculinidade atravessados pela lógica do consumo e do descarte.

Esse fenômeno reforça a dominação masculina ao esvaziar vínculos e sustentar práticas de controle emocional que

estruturam a violência psicológica. Tal dinâmica contribui para a manutenção de relacionamentos abusivos, nos quais a mulher ocupa uma posição subordinada em um mercado afetivo. Além disso, a religião desempenha um papel central na manutenção da submissão feminina. Nesse sentido, conforme Núñez (2023), a religiosidade — entendida enquanto discurso normativo que legitima a estrutura da família tradicional — contribui para a manutenção de violências simbólicas e concretas no contexto doméstico. Ademais, muitas doutrinas religiosas fortalecem a ideia de que a mulher deve obedecer ao marido e aceitar o sofrimento como parte de seu destino. Esse discurso é amplamente utilizado para justificar a permanência das mulheres em relacionamentos abusivos. Para Núñez (2023), em muitos casos, líderes religiosos desencorajam a separação, mesmo quando há evidências de violência doméstica.

Diversidade de gênero

A sociedade ocidental foi construída com base em um binarismo de gênero. Esse sistema hierárquico fortalece a dominação masculina e impede a autonomia feminina. Bourdieu (2024) afirma que o corpo ocupa um lugar central

na construção simbólica da diferença sexual, sendo a base sobre a qual se edificam disposições sociais. Desde cedo, as mulheres são socializadas em um contexto que as coloca na posição de objeto, cuja existência é validada pelo olhar e discurso do outro. A experiência feminina, assim, é constantemente objetificada, reduzida ao desejo e julgamento externos. Para esse autor, a naturalização da diferença de gênero fortalece a dominação masculina, que encontra nas condições sociais sua eficácia.

Nesta via, o modelo de família tradicional é um dos principais dispositivos de manutenção da desigualdade de gênero, que sustentam a dominação masculina. Núñez (2023) observa que a violência doméstica contra mulheres cis e pessoas trans, em sua maioria, não é cometida por desconhecidos, mas por companheiros ou ex-companheiros inseridos em vínculos afetivos monogâmicos e heteronormativos. Essa constatação revela como determinadas formas de amar, socialmente valorizadas, podem ser letais, especialmente para mulheres e pessoas sexo-gênero dissidentes. A imposição da família nuclear heterossexual como única forma legítima de organização social consolida normativas que controlam os corpos e as relações afetivas.

Butler (2024) destaca que essa normatividade opera como um mecanismo regulador da cidadania, estruturando discursos políticos e jurídicos que restringem direitos. A censura de conteúdos educacionais que discutem gênero e sexualidade demonstram como esse modelo familiar impõe um ideal restritivo. Assim, a oposição à chamada “ideologia de gênero” e a resistência a discussões sobre diversidade revelam uma tentativa de preservar as coisas como elas são. O modelo familiar heteronormativo e patriarcal ignora as violências que ocorrem no ambiente familiar. A romantização da família nuclear esconde a violência doméstica contra mulheres, sugerindo que a instituição familiar pode funcionar como um espaço de opressão. No contexto das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340, 2006), a desobediência masculina faz parte de um jogo de poder de gênero que reforça hierarquias patriarcais e o controle sobre as mulheres.

Oliveira (2024) investiga essa relação ao analisar os descumprimentos dessas medidas por homens autores de violência, identificando como a masculinidade tradicional se entrelaça com a resistência à responsabilização e a reafirmação da dominação masculina. A

pesquisa, de abordagem qualitativa e exploratória, foi conduzida por meio de entrevistas semiestruturadas com sete homens que haviam descumprido medidas protetivas. Os resultados indicaram que a desobediência, mais do que um simples ato de infração legal, constitui uma performance que reafirma a masculinidade hegemônica. O estudo destaca que a transgressão às medidas protetivas não ocorre apenas por impulsividade e descontrole, mas está enraizada em um regime de verdade que tende a minimizar, justificar ou até invisibilizar as violências contra as mulheres.

Assim, o descumprimento das medidas protetivas pode ser compreendido como um mecanismo simbólico e prático de reafirmação da superioridade masculina, colocando em xeque a efetividade da legislação e a proteção das mulheres. A violência simbólica, como destaca Bourdieu (2024), atua como uma forma de poder sobre os corpos, regulando comportamentos, e também moldando subjetividades. Mulheres aprendem a existir nas expectativas que lhes são impostas, incorporando restrições como se fossem naturais. Dessa forma, o binarismo de gênero hierarquiza as relações entre homens e mulheres, garantindo que essa

hierarquia seja reproduzida sem necessidade de coerção explícita.

Este estudo apresenta limitações no que diz respeito à compreensão aprofundada das vulnerabilidades interseccionais que atravessam as mulheres. A sobreposição e interação de múltiplas variáveis exige uma análise às especificidades da experiência feminina, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais e capacitistas, por exemplo. Não foram exploradas em profundidade as situações como de mulheres que exercem a maternidade em contextos, tais como: mães de crianças com transtorno do espectro autista, que difere de mães de filhos adultos, ou aquelas que enfrentam os impactos da violência vicária — quando o agressor utiliza os filhos como meio para perpetuar o controle e o sofrimento da mulher, mesmo após o fim do relacionamento.

A maternidade, nesses casos, não é apenas um fator biográfico, mas torna-se um eixo de vulnerabilidade, frequentemente instrumentalizado para desqualificar e silenciar as mulheres, sobretudo quando elas fogem às normas tradicionais de “boa mãe”. Soma-se a isso o peso do capacitismo que atravessa a vida de mães de filhos com deficiência, frequentemente tratadas com desconfiança

e sujeitas a julgamentos que reforçam sua exclusão social e institucional. Essas nuances ainda são pouco exploradas em estudos sobre violência de gênero, representando uma lacuna importante na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas eficazes. Pesquisas futuras poderão incorporar metodologias interseccionais capazes de capturar as múltiplas camadas de resistência presentes nas experiências de mulheres.

Considerações finais

A abordagem decolonial permite problematizar as estruturas de poder que sustentam a violência doméstica de gênero, desnaturalizando sua presença e, acima de tudo, mantendo as mulheres em condições de vulnerabilidade. Colonialidade do ser, do saber e do poder sustenta práticas de controle e silenciamento das mulheres por meio da moralização da conduta, da idealização do amor romântico, do casamento, da família heteronormativa e da religiosidade. A ruptura com essas lógicas implica o reconhecimento de estratégias de enfrentamento, destacando neste estudo o papel fundamental dos grupos reflexivos como espaços de fortalecimento coletivo. Ao se desviar de perspectivas que culpabilizam a vítima, a abordagem

decolonial convoca à escuta crítica, à ressignificação das normas afetivas e à valorização da autodeterminação feminina.

Promover a ruptura com a violência psicológica, portanto, é também promover uma ruptura com o pensamento binário e hierárquico que sustenta a dominação masculina. Isso passa pela desconstrução dos papéis de gênero, pela crítica à naturalização da abnegação feminina e pela ampliação do olhar sobre o sofrimento psíquico de mulheres como expressão de uma violência estrutural e simbólica. A colonialidade de gênero é uma construção interseccional em um sistema de dominação que precisa ser desestabilizado em todas as suas frentes. É nesse horizonte que se inscreve a proposta deste trabalho: na aposta por estratégias de resistência que reconheçam a complexidade da experiência das mulheres e valorizem suas potências de transformação. Nesse sentido, esta pesquisa reafirma a relevância de políticas públicas que não apenas protejam as mulheres em situação de violência, mas que também promovam espaços de acolhimento e empoderamento em processos de grupo reflexivo.

As estratégias internas dizem respeito ao fortalecimento subjetivo da mulher, promovendo sua autonomia emocional e reconstrução identitária.

Contudo, esse processo nem sempre é linear, pois a autoestima debilitada pela violência dificulta frequentemente a tomada de decisões e a crença na própria capacidade de se libertar da relação abusiva. Já as estratégias externas envolvem o suporte social e institucional, incluindo redes de apoio, acompanhamento psicológico e acesso a políticas públicas eficazes. Quando combinadas, essas estratégias permitem a proteção imediata, mas também a construção de caminhos para uma vida livre da violência. O olhar decolonial sobre a violência doméstica de gênero contribui, assim, para o avanço do debate sobre gênero, violência e colonialidade, ressaltando a importância de abordagens entrelaçadas na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O rompimento de um relacionamento abusivo representa um desafio estrutural para muitas mulheres, que enfrentam barreiras institucionais e sociais ao buscar ajuda. No contexto policial, é comum que elas encontrem descrédito, sendo questionadas ou responsabilizadas pela violência sofrida, reforçando uma cultura que deslegitima suas experiências. Este estudo propõe uma análise da violência psicológica a partir de uma perspectiva decolonial, buscando compreender os processos subjetivos que

afetam a autonomia das mulheres e explorar como práticas institucionais e jurídicas, como a Lei Maria da Penha, podem ser ressignificadas a partir de suas vivências. A pesquisa contribui para os campos da psicologia, da segurança pública e das políticas públicas ao propor uma abordagem crítica da violência de gênero. Destacou a articulação entre colonialidade, dominação masculina e subjetivação feminina, visando promover a ruptura do ciclo de violência, sustentado pelo controle psicológico. Nesse contexto, a autonomia e a reflexão da mulher se tornam fundamentais para a superação desse ciclo.

Referências

- Bourdieu, P. (2024). *A dominação masculina* (M. H. Kuhner, Trad., 23ª ed.). Difel. (Trabalho original publicado em 1988)
- Butler, J. (2024). *Quem tem medo de gênero?* Boitempo.
- Costa, L. F., & Marra, M. M. (2019). Impasses na atuação psicossocial com violência e as contribuições do construcionismo social. In M. A. Grandesso (Org.), *Construcionismo social e práticas colaborativo-dialógicas: Contextos de ações transformadoras* (pp. 239–255). Editora CRV.
- Espinosa Miñoso, Y. (2020). Fazendo uma genealogia da experiência: O método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In H. B. de Hollanda (Org.), *Pensamento feminista*

- hoje: *Perspectivas decoloniais* (1ª ed., pp. 109–134). Bazar do Tempo.
- Gonzalez, L. (2020). Por um feminismo afro-latino-americano. In H. B. de Hollanda (Org.), *Pensamento feminista hoje: Perspectivas decoloniais* (1ª ed., pp. 41–55). Bazar do Tempo.
- hooks, b. (2024). *O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras* (B. Libanio, Trad., 26ª ed.). Rosa dos Tempos. (Trabalho original publicado em 2000)
- Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. (2006). Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Lei n.º 14.188, de 28 de julho de 2021. (2021). Altera o Código Penal para incluir o crime de violência psicológica contra a mulher e institui o Programa Sinal Vermelho de combate à violência doméstica. *Diário Oficial da União*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm
- Luduvic, P., Lordello, S. R., & Zanello, V. M. (2024). Revogação das medidas protetivas: Análise dos fatores e motivações presentes na solicitação da mulher. *Revista Direito e Práxis*, 15(2), e67306. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/67306>
- Lugones, M. (2020). Colonialidade e gênero. In H. B. de Hollanda (Org.), *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais* (1ª ed., pp. 58–91). Bazar do Tempo.
- Núñez, G. (2023). *Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar*. Editora Planeta do Brasil.
- Oliveira, Í. R. N. de. (2024). (Re)Marcando a masculinidade através da desobediência: um estudo dos descumprimentos de medidas protetivas de urgência [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional UFSC.
- Oyèwùmí, O. (2020). Conceituando o gênero: Os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In H. B. de Hollanda (Org.), *Pensamento feminista hoje: Perspectivas decoloniais* (1ª ed., pp. 94–106). Bazar do Tempo.
- Pelúcio, L. (2017). Amor em tempos de aplicativos: Masculinidades heterossexuais e negociações de afetos na nova economia do desejo [Tese de livre-docência, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho]. Repositório Institucional da UNESP. <https://repositorio.unesp.br/items/5ff6608a-fa2e-47f5-ac8a-f0c0ca5087a0>
- Resolução nº 23/GAB/DGPC/PCSC, de 04 de agosto de 2022. (2022). Regulamenta e atualiza as atribuições das Delegacias de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*.
- Ribeiro, D. (2019). *Lugar de fala*. Companhia das Letras.
- Yin, R. K. (2016). *Pesquisa qualitativa do início ao fim* (D. Bueno, Trad.; D. da Silva, Rev. técnica). Penso.
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Appris.
- Zanello, V. (2020). *A prateleira do amor: subjetividade feminina e violência simbólica*. Appris.

Carola Cristofolini. Universidade do Centro Oeste Catarinense.
Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-5974-6766>
E-mail: carolacristofolini@gmail.com.

Ítalo Roberto Nunes de Oliveira.

Universidade Federal de Santa Catarina.

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-8368-8758>

E-mail: talupsic84@gmail.com.

Recebido em: 23/06/2025

Aceito em: 15/08/2025

Contribuição dos autores:

Conceitualização: C. C.; I. R. N. de O.

Redação do manuscrito: C. C.; I. R. N. de O.

Análise dos dados: C. C.; I. R. N. de O.

Revisão e edição: C. C.; I. R. N. de O.
